ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL AOS CANDIDATOS

CONCURSO PÚBLICO — EDITAL Nº 001/SEMED/GAB/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim comunica aos candidatos e demais interessados que, nos autos do Processo nº 03250/26, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia proferiu a Decisão Monocrática nº 0411/2026-GCPCN, que concedeu tutela de urgência relacionada às regras do exame admissional previstas no item 13.13 do Edital nº 001/SEMED/GAB/2026.

Em cumprimento à decisão, ficam suspensas, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas ou nova regulamentação administrativa válida, as exigências abrangidas pela tutela, especialmente:

I — a avaliação baseada em prognóstico de vida laboral ou em doenças preexistentes eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, quando não houver demonstração de incapacidade atual para o exercício do cargo;

II — a exigência automática de exames complementares que não sejam necessários à comprovação da aptidão atual do candidato;

III — a exigência automática de exames ginecológicos, mamografia, PSA ou outros exames diferenciados por sexo ou faixa etária sem justificativa técnica individualizada e relação direta com as atribuições do cargo;

IV — a apresentação ou coleta de dados pessoais sensíveis em extensão superior ao estritamente necessário à avaliação da aptidão funcional.

A avaliação admissional, quando realizada, deverá observar a aptidão atual do candidato e a compatibilidade de sua capacidade funcional com as atribuições do cargo, não podendo a inaptidão ser fundamentada exclusivamente em diagnóstico, histórico de doença, suspeita diagnóstica ou prognóstico de adoecimento futuro.

O concurso público continuará seu regular andamento nas etapas não atingidas pela decisão do Tribunal de Contas, conforme o cronograma oficial e as comunicações posteriores da Administração.

As informações médicas eventualmente apresentadas pelos candidatos serão tratadas sob sigilo, com acesso restrito aos responsáveis pela avaliação e utilização limitada à finalidade do exame admissional.

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais oficiais de comunicação do concurso, que também serão utilizados para a divulgação de novas orientações, convocações ou alterações.

Guajará-Mirim/RO, 05 novembro de 2026.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Samuel Rodrigues Duran
Código Identificador:533F4E1E

Publicada em	06/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Edição	4355
Código identificador	533F4E1E

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/arom/